

PORTARIA TIMBOPREV Nº 41, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Solange Maria Campregher Werner.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **SOLANGE MARIA CAMPREGHER WERNER**, brasileira, casada, nascida em 08 de abril de 1965, portadora do CPF sob nº 498.463.969-53, RG nº 1.482.581, residente na Rua Apucarana nº 632, Bairro Capitais, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial C-38, matrícula nº 19585-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.897,30 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 33/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV